CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 23/05/2023
Lidiane - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0117/2023.

Institui no Município de Parnamirim/RN, o ***Programa Semana na Praça*** *e dá outras providências.*

. "**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, de acordo com art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o **Programa Semana na Praça**, onde os Conselhos Comunitários, Clubes de Mães e Associações de Utilidades Públicas dos bairros do Município de Parnamirim/RN, possam promover eventos em áreas públicas (praças, áreas de lazer, ruas em que não circulam transportes públicos), que tem como objetivo a divulgação de trabalhos artesanais, comércio local, apresentações de artistas além de propiciar lazer aos moradores dos bairros.

§ Único – Fica condicionado aos organizadores do evento escolher um dia da semana, respeitando as determinações contidas na **CFB – art. 5º - Inciso XVI** e **Lei Orgânica do Município**.

Art. 2º - Para a realização do evento, a entidade organizadora do evento, deverá solicitar aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN e Secretarias responsáveis pelas autorizações) no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência;

§ Único - Fica facultado ao órgão competente responsável pela liberação, dispensar o prazo do Caput. mediante análise do requerimento solicitando a autorização para a realização do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como intuito de que os Conselhos Comunitários, Clubes de Mães e Associações de Utilidades Públicas, possam promover eventos durante um dia de semana, para divulgar seus trabalhos artesanais, comércios locais, apresentações de artistas regionais além de propiciar um lazer para a população local e convidados, promovendo uma interação entre o público em geral, além de gerar emprego e renda principalmente os comerciantes informais.

Para tanto, se faz necessário uma parceria público e privada, onde a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, tenha uma parcela de contribuição, através das Secretarias da Cultura e de Assistência Social, dando o suporte necessário para a realização do evento no que se refere a concessão de tendas, palcos, mesas, cadeiras e banheiros químicos, ficando sob a responsabilidade dos Conselhos Comunitários, Clubes de Mães e Associações de Utilidades Públicas, juntamente com o comércio local e ou interessados em participar, as divulgações através das redes sociais e outros meios de comunicações, respeitando as Leis e Normas do Município de Parnamirim RN

Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2023.

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA

Vereador